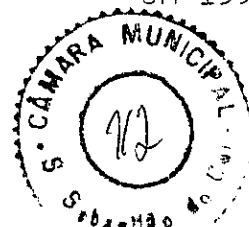


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº



Autoriza o Executivo a ceder, por tempo determinado, à empresa MAKRU INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA., um imóvel de propriedade do Município.

EGON SCHNECK, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a ceder, por contrato, sem ônus, até 31 de outubro de 1992, à empresa MAKRU INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA., CGCMF nº 94 236 908/0001-42, o imóvel de propriedade do Município, constituído de um prédio de dois pavimentos, situado a rua Henrique D'Ávila, em frente a fábrica Laboratórios Griffith do Brasil S/A.

Art. 2º - O imóvel destinar-se-á à instalação de uma unidade industrial, sendo incluídas no contrato todas as condições inerentes à cessão.

Art. 3º - A empresa, ao passar a funcionar no imóvel a que se refere esta Lei, deverá estar aparelhada de extintores adequados e de outros meios ao seu alcance para resguardo contra incêndios e acidentes.

Art. 4º - Tendo em vista o relevante interesse público na criação de novos empregos no Município e o conseqüente aumento na receita da Prefeitura Municipal com a geração de tributos incidentes sobre os produtos fabricados pela empresa, fica dispensada a licitação, conforme dispõe o art. 91 e seus §§ da Lei Orgânica do Município.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

EGON SCHNECK
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Na sessão realizada na semana passada, esta Câmara aprovou projeto de lei que autorizava o Executivo a alienar o prédio que serviu de sede ao 3º Pelotão PM em nosso Município.

Antes de se iniciar o processo para a venda com a publicação do Edital, o empresário Celso Machry procurou a Prefeitura para saber se o Executivo não poderia ajudá-lo a instalar uma indústria de confecções no Município. Depois de enfrentar várias dificuldades com a procura de um local onde pudesse se instalar, Celso já está pensando em desistir e instalar a sua indústria em outra cidade.

A venda do prédio da Brigada não tinha prioridade absoluta por parte da Administração. Esta atitude se impunha uma vez que não se viam perspectivas para a sua utilização. A reforma sairia muito cara e a distribuição das salas do prédio não se adequava as necessidades da Prefeitura. O preço da venda também voltou a ser objeto de uma reavaliação, pois com uma inflação de 15% ao mês, daqui a 30 dias quando fossem abertas as propostas o prédio teria um valor real de Cr\$ 3.825.000,00.

Por estas razões e por ser fundamental para o crescimento do Município o estímulo para a instalação de novas indústrias, se optou por emprestar o prédio à MAKRU pelo período de um ano. Com as reformas que terão que ser feitas, todas por conta da empresa, o prédio passa a ter maior valor.

A MAKRU pretende começar suas atividades gerando emprego para 15 funcionários. Como atua também no ramo do comércio, a produção já está toda vendida. A MAKRU fabrica camisetas, moletons, a brigos, etc..

Na certeza de que os Senhores Vereadores saberão entender que esta mudança nos planos é o melhor para o nosso Município, peço a aprovação do presente nos seus próprios termos e no menor prazo possível, para que a MAKRU possa iniciar o quanto antes as reformas, imprescindíveis para o seu funcionamento.

EGON SCHNECK
Prefeito Municipal